### PORTARIA/UNITINS/Nº 251/2022/GABREITOR. DE 17 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Nº 2022/20329/11590,

#### RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR, a pedido, a partir de 23 de maio de 2022, a PORTARIA/UNITINS/N° 246/2021/GABREITOR, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial N° 5.881, de 07 de julho de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor EDMILSON DO NASCIMENTO, matrícula funcional Nº 810424, detentor do cargo de Assistente Administrativo/A-I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 23 de maio de 2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 252/2022/GABREITOR, **DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO N $^\circ$  820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ PROPESP/DIRPOSGRAD/Nº 10/2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Política Social e Direitos Humanos, conforme indicação a seguir:

- I Profo Dr. Rubens Martins da Silva (Coordenador);
- II Profa Me. Lêda Santana de Oliveira Noleto (Coordenadora Substituta).
- Art. 2º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Política Social e Direitos Humanos tem como incumbência a execução do projeto pedagógico do referido curso, aprovado pela RESOLUÇÃO/ CONSUNI/Nº 061, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

## PORTARIA/UNITINS/Nº 253/2022/GABREITOR. DE 18 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo REQUERIMENTO DIVERSO-RD Nº 2022/20329/4864,

### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02/05/2022, MARTIN DHARLLE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 810369, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAI-2, junto à Biblioteca do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 254/2022/GABREITOR. **DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/ Nº 95/2022/GABREITOR,

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 23 (vinte e três) dias do gozo das férias da servidora LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNIOLO, matrícula funcional Nº 810172, a partir de 16 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo 14/01/2021 a 13/01/2022, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 16/05/2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de maio do ano 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2018/20321/000016 CONTRATO nº: 014/2018

TERMO ADITIVO: 4°

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas (SETURB)

CNPJ: 38.132.932/0002-41

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 014/2018 para continuidade da prestação de serviços de fornecimento

de vale-transporte.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 59.675,00 (cinquenta e nove mil

seiscentos e setenta e cinco reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001101.0.666666
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022
VIGÊNCIA: 18/05/2022 à 18/05/2023
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

José Antonio dos Santos Júnior - Presidente.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 54/2022 - Auditoria ou Inspeção - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Inspeção - In Loco nos Processos Administrativos que Resultaram nos Contratos de Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Respectivos Pagamentos, Controle de Entrada e Distribuição e Relação dos Beneficiados, no Exercício de 2020 e 2021. Nos termos do Despacho nº 578/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do ICE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Klertione de Brito, Responsável da Empresa Sabores Regionais, Distribuição, Representação e Comércio de Alimentos Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereco eletrônico http://app.tce.to.gov.br/econtas/ exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas fone: (63) 3232-5878 deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU -NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> Conselheiro Alberto Sevilha Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 130/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 54/2022 - Auditoria ou Inspeção - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Inspeção - In Loco nos Processos Administrativos que Resultaram nos Contratos de Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Respectivos Pagamentos, Controle de Entrada e Distribuição e Relação dos Beneficiados, no Exercício de 2020 e 2021. Nos termos do Despacho nº 578/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Marcus Vinícius Ribeiro Santana, Responsável da Empresa M C Comércio de Alimentos Eireli, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereco eletrônico http: app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas fone: (63) 3232-5878, deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> Conselheiro Alberto Sevilha Relator

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2022-RELT4-COCAR

Processo nº 12170/2018 - Entidade: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de janeiro de 2015 a julho de 2018. Nos termos do Despachos nº 166/2022 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Clemente Barros Neto, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos. cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico http: app.tce.to.gov. br/econtas/exteno ou pelo Site do Tribunal de Contas - www.tceto.tc.br, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 47/2022/COREA-COCAR

PROCESSO nº 6595/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo - TO - Assunto: Denúncia e Representação - Ofício nº 006/2021 - Resposta ao Ofício nº 768/2021 RELT5 - Referente a Inserção de 3ª Fase de Processo no SICAP-LCO. Nos termos da Despacho nº 430/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor Ailton Coelho de Carvalho, Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo - TO, para que nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na citada Resolução, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> Conselheiro Substituto Jesus Luiz de Assunção Relator

# EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 48/2022/COREA-COCAR

PROCESSO nº 6105/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Mateiros - TO - Assunto: Denúncia e Representação - Ofício nº 082/2021 - Resposta ao Ofício nº 809/2021 RELT5 - Correção de Eventos da 3ª Fase de Processo no SICAP-LCO. Nos termos da Despacho nº 4290/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor João Martins Neto, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na citada Resolução, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> Conselheiro Substituto Jesus Luiz de Assunção Relator